



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 87/2024

**Relatora: Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins**

Trata-se de propositura, de autoria do Vereador Vinicius Guilherme Simili, que dispõe sobre fornecimento gratuito de repelente como forma de prevenção às doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que o presente projeto de lei tem por finalidade proteger a população do nosso município da contaminação de doenças causadas pelo mosquito *Aedes aegypti* através do fornecimento gratuito de repelente com eficácia comprovada contra o referido mosquito e compatível ainda com a saúde da gestante e criança intrauterina.

Insta salientar que, o Procurador Legislativo desta Câmara, opina pela constitucionalidade formal e material da presente propositura, nos termos do parecer nº G 037/24, documento acostado ao projeto.

Dessa forma, no que diz respeito aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto de lei em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2024.

**VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**

**Relatora**



